



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2017-SEMGA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2017 - SEMGA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, COMO ABAIXO SE DECLARAM.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) Nº 17.349.848/0001-23 com sede à Rua Estrada de Rodagem, centro, nº10, Pará, CEP: 68.129-000 neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Jailson da Costa Alves, brasileiro, portador do CPF nº 324.301.322-49 com a interveniência da Secretaria Municipal De Gestão Administrativa – SEMGA CNPJ Nº 17.349.848/0001-23, situada na Rua Lauro Sodré, Bairro Esperança, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho, nomeado pelo Decreto Nº 100/2014, brasileiro, casado, contador, regularmente inscrito na CRC/PA sob o nº 9179, Portador do RG Nº 4333785 SSP/PA e CPF Nº 110.968.372-34, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº 1977, bairro: Aparecida, CEP nº 68.040-070 no município de Santarém – PA.

**CONTRATADO: EMPRESA PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.082.069/0001-16, com sede na Rodovia Santarém Cuiabá-BR 163, s/n, Km 19, CEP: 68.129-000 colônia São José na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Davi Sousa Barbosa**, brasileiro, casado, Portador do RG nº 6284675 SSP/PA e CPF/MF nº 824.416.692-49, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, 01, Alameda II, Santa Clara, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Firma o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, referente ao Contrato Original nº 001/2017-SEMGA, com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, tem entre si ajustado o presente termo que será regido de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO CONTRATADO	VALOR DO CONTRATO	Quantidade ATUAL (LT)	VALOR DO TERMO ADITIVO DE 25%	VALOR DO CONTRATO ATUAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	18.500	R\$ 4,25	R\$ 78.625,00	R\$ 4.625,00	R\$ 19.656,00	R\$ 98.281,25
02	DIESEL COMUM	LITRO	95.000	R\$ 3,48	R\$ 330.600,00	R\$ 23.750,00	R\$ 82.650,00	R\$ 413.250,00
03	DIESEL S10	LITRO	20.000	R\$ 3,55	R\$ 71.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 17.750,00	R\$ 88.750
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 480.225,00		R\$ 120.056,25	R\$ 600.281,25

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** o presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo, respeitando o limite legal de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor total, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento das necessidades do contratante, conforme estipulado pela cláusula sexta do Contrato Nº001/2017-SEMGA e com previsão legal no art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor do acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente é de R\$ 120.056,25 (Centro e vinte mil cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br**

**Parágrafo Único:** Em razão do acréscimo cujo valor global originário era de R\$ 480.225,00 (Quatrocentos e oitenta mil duzentos e vinte e cinco reais), passará para o valor global de R\$ 600.281,25 (Seiscentos mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com as seguintes dotações:

**0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa VALOR R\$ 8.425,00**

04.122.0002.2009 - Manutenção das atividades da SEMGA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.01- Combustíveis e lubrificantes automotivos

**04.122.0002.2010- Manutenção das atividades da GAP VALOR R\$ 28.387,50**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.01- Combustíveis e lubrificantes automotivos

**0505- Secretaria Municipal de Agricultura VALOR R\$ 36.031,25**

18.122.0002.2014 – Manutenção das atividades da SEMAGRI

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.30.01-Combustíveis e lubrificantes automotivos

**0909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura VALOR R\$ 47.212,50**

04.122.0002.2012- Manutenção das atividades da SEMINF

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.30.01-Combustíveis e lubrificantes automotivos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Mojuí dos Campos/PA, 01 de setembro de 2017.

---

**Raimundo Edmilson Santos Filho**  
**SEC.MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO MUN. 100/2014**  
**CONTRATANTE**

---

**Davi Sousa Barbosa**  
**PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**  
**LTDA-EPP**  
**CNPJ nº 14.082.069/0001-16**  
**CONTRATADO**